



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

### DECRETO Nº 012 /2025

De 19 de março de 2025

*“Atualiza membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Cerrito.”*

A **Prefeita** de São José do Cerrito, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.842/94, Lei Municipal nº 279/1996 atualizada pela Lei Municipal nº 1142/2022

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado o *Conselho Municipal de Assistência Social* do município de São José do Cerrito, para gestão 2025 – 2027.

Representantes da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	<b>Titular:</b> Adriano Batista Teixeira dos Santos <b>Suplente:</b> Lamartine Oscar Veiga
Representantes da Sec. Municipal de Saúde	<b>Titular:</b> Danieli dos Santos <b>Suplente:</b> Suele Rocha Melo
Representantes da Sec. Municipal de Assistência Social	<b>Titular:</b> Neiva Prezotto Esmério <b>Suplente:</b> Bruna Antunes Ribeiro
Representantes da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	<b>Titular:</b> Ana Maria Marcon dos Santos <b>Suplente:</b> Neuli Ribeiro Rodrigues

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	<b>Titular:</b> Josiane Apª Carvalho <b>Suplente:</b> Thais dos Santos Costa Rodrigues Raitz
Representantes da Associação Unidos Pelo Cerrito	<b>Titular:</b> Eleane Maria Fogaça Correa Pinheiro <b>Suplente:</b> Denisete Monteiro de Lima Mota
Representantes de trabalhadores da Assistência Social	<b>Titular:</b> Ana Luiza Antunes de Liz <b>Suplente:</b> Ana Carla Marcon

#### **REPRESENTANTES USUÁRIO**

Representantes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do SCFV Idosos.	<b>Titular:</b> Neusa de Oliveira Passos <b>Suplente:</b> Marli Aparecida Vicente da Silva
---	---

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito - SC, 19 de março de 2025

**TAINARA BARBOSA RAITZ**  
Prefeita de São José do Cerrito/SC

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

SJC em \_\_\_/\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal

SJC em \_\_\_/\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal